



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Ambulatório de Especialidades – US II

O que é?

A Unidade de Saúde II é nível intermediário no SUS, entre a atenção básica e a atenção hospitalar, destinada a desenvolver o atendimento especializado ao cidadão, na promoção e recuperação da saúde, desenvolvendo o diagnóstico e o tratamento de patologias que exigem a atenção especializada, sendo a referência para unidades de saúde básicas ou hospitalares, visando garantir a continuidade e qualidade do atendimento.

A Unidade de Saúde II, oferta as seguintes especialidades: ***Cardiologia, Clínico/Dermatologia, Clínico Geral, Neuropediatria, Endocrinologista, Oftalmologia, Pediatria, Gastroenterologia, Ginecologia, Obstetra, Psiquiatria, Nutricionista e Psicologia.***

Quem pode utilizar este serviço?

O serviço pode ser utilizado pela população que reside em nosso município.

Etapas para a realização deste serviço:

Agendamento feito na própria unidade de saúde..

Outras Informações:

Os agendamentos das consultas são feitos sempre um dia antes, para qualquer especialidade.

Quanto tempo leva?

Agendamento (1dia) antes .

Horário do agendamento às 9:00 h, mediante Cartão Municipal de Saúde.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde.

Endereço Rua Romão Batista, s/nº Centro, São José do Calçado – Espírito Santo –

CEP 29470-000

Telefone (28)3556-1120/Email :sauda@pmsjc.es.gov.br

Funcionamento de segunda a sexta-feira de 7h às 16h.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o canal da Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://pmsjc.es.gov.br/transparencia/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 7.961/2025, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, Crianças especiais, mães de crianças especiais.